



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 14 de outubro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 196 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	I
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS.....	3

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

No Anexo II do Edital nº 03/2025/PRES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai Edição Extra de 08 de outubro de 2025, onde se lê:

I. Unidades Técnicas Locais (UTL)

CRITÉRIO	ÁREA	Formação complementar	
		ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
F) Cursos em escolas de governo ou contratados pela Funai, com carga horária mínima de 40 horas cada.	Legislação indígena, Línguas Indígenas, Direitos humanos, Mediação de conflitos, Interculturalidade, Gestão e Proteção territorial e ambiental, Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência, Cartografia, Geoprocessamento, e cursos afins.	0,5 por curso	5 pontos

II. Coordenação de Administração de Pessoal (COAP)

CRITÉRIO	ÁREA	Formação complementar	
		ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
G) Cursos em escolas de governo ou contratados pela Funai, com carga horária mínima de 40 horas cada.	Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência Social, Gestão de Pessoas, Gestão por Competências, Contabilidade e cursos afins.	0,5 por curso	5 pontos

III. Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional (COGEPE)

CRITÉRIO	ÁREA	Formação complementar	
		ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
G) Cursos em escolas de governo ou contratados pela Funai, com carga horária mínima de 40 horas cada.	Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência Social, Gestão de Pessoas, Gestão por Competências, Contabilidade e cursos afins.	0,5 por curso	5 pontos

leia-se:

I. Unidades Técnicas Locais (UTL)

CRITÉRIO	ÁREA	Formação complementar	
		ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
F) Ações de capacitação realizadas em escolas de governo ou contratadas pela Funai.	Legislação indígena, Línguas Indígenas, Direitos humanos, Mediação de conflitos, Interculturalidade, Gestão e Proteção territorial e ambiental, Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência, Cartografia, Geoprocessamento, e afins.	0,5 para cada carga horária de certificados acumulada múltipla de 40 horas	5 pontos



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 14 de outubro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 196 - p. 2

II. Coordenação de Administração de Pessoal (COAP)

CRITÉRIO	ÁREA	Formação complementar	
		ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
G) Ações de capacitação realizadas em escolas de governo ou contratadas pela Funai.	Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência Social, Gestão de Pessoas, Gestão por Competências, Contabilidade, e afins.	0,5 para cada carga horária de certificados acumulada múltipla de 40 horas	5 pontos

III. Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional (COGEPE)

CRITÉRIO	ÁREA	Formação complementar	
		ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
G) Ações de capacitação realizadas em escolas de governo ou contratadas pela Funai.	Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência Social, Gestão de Pessoas, Gestão por Competências, Contabilidade e afins.	0,5 para cada carga horária de certificados acumulada múltipla de 40 horas	5 pontos

JOENIA WAPICHANA

Presidente

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

PORTEIRA N° 04/CR-CGR/FUNAI, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Regional da Coordenação Regional de Campo Grande, da FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 228/2025/MPI, de 01 de setembro de 2025, publicada na edição nº 168 do Diário Oficial da União, em 04/09/2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, pela Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024 e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de Empresa(s) para fins de aquisição sementes e mudas para o atendimento das necessidades das Coordenações Regionais de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã, Guarapuava e Araguaia-Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- a) Jorge Pereira da Silva - Matrícula SIAPE nº 1821868 ;
- b) José Vitor Dalla Nora - Matrícula SIAPE nº 1944873;
- c) Jackson Petinari dos Reis- Matrícula SIAPE nº 1819596;
- d) Tayla Mariane de Alencar Ferreira - Matrícula SIAPE nº 1661774;
- e) Valdemberg Alves Nobre - Matrícula SIAPE nº 1352795;
- f) Rafael Illenseer - Matrícula SIAPE nº 1899805;
- g) Luis Felipe da Silva, Matrícula SIAPE nº 3145727;
- h) Patrick Machado Teixeira, Matrícula SIAPE nº 3485428.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELVISCLEI POLIDÓRIO
Coordenador Regional